

TERMO ADITIVO nº 45/23 de 12/12/2023

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 13/18 de 05/03/2018.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, no Município de Jupiá – SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, brasileiro, casado, titular do CPF nº 986.xxx.xxx-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua Da Consolação, nº 317, Sala 01, Bairro Matinho, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 07.753.029/0001-93, neste ato, representada por sua Administradora, Giovana Carla Cassol Felipe, brasileira, residente e domiciliada no mesmo endereço, inscrita no CPF sob nº 796.xxx.xxx-00, doravante identificada apenas como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado pelo período de 12(doze) meses o contrato administrativo supra citado sendo início de vigência 01/01 e término em 31/12/2024.

Fica reajustado para R\$ 698,83(seiscentos e noventa e oito reais c/ oitenta e três centavos)/mês, totalizando a estimativa para o exercício de 2024 de R\$ 8.385,96(oito mil trezentos e oitenta e cinco reais c/ noventa e seis centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 02(duas) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 12 de Dezembro de 2023.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Contratante

GIOVANA CARLA CASSOL FELIPE
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

Cleusimar César Fante - _____
Assinatura

Testemunhas:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
ASSINATURA	ASSINATURA

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Jorge Matiotti Neto
Assessor Jurídico
OAB/SC 17879-B